



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7855 , DE 03 DE JUNHO DE 1997.**

Dispõe sobre o Decreto nº 7828, de 12 de maio de 1997, que "Nomeia Membros e Suplentes do Conselho Curador e da Comissão de Contas, da Fundação Cultural e Turística do Estado de Rondônia-FUNCETUR".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação de **MARIA ALZENIRA TAGINA DA SILVA**, para membro da Comissão de Contas da Fundação Cultural e Turística do Estado de Rondônia-FUNCETUR, *constante do Decreto nº 7828, de 12 de maio de 1997.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03  
de junho de 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3769 de dia 05/06/197



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 10.000 DE 05 DE JUNHO DE 197

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Administração do Estado do Ceará, criado pelo Decreto nº 10.000 de 05 de junho de 197.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Ceará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração do Estado do Ceará, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura:

Art. 3º - O Conselho de Administração do Estado do Ceará terá a seguinte atribuição:

Art. 4º - O Conselho de Administração do Estado do Ceará terá a seguinte competência:

Art. 5º - O Conselho de Administração do Estado do Ceará terá a seguinte composição:

Art. 6º - O Conselho de Administração do Estado do Ceará terá a seguinte estrutura:

Art. 7º - O Conselho de Administração do Estado do Ceará terá a seguinte atribuição:



GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 10.000 DE 05 DE JUNHO DE 197